

TABELA 6M.3

EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO M-3 COM ÁREA SUPERIOR A 750m² OU ALTURA SUPERIOR A 12,00m

Grupo de ocupação e uso		GRUPO M - ESPECIAIS					
Divisão		M-3 - Centrais de Comunicação e Energia					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Térrea	Classificação quanto à altura (em metros)					Acima de 30
		H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	30 < H	
Acesso de Viatura na Edificação	X²	X²	X²	X²	X²	X²	X²
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal	X	X	X	X	X	X	X

Grupo de ocupação e uso		GRUPO M - ESPECIAIS					
Divisão		M-3 - Centrais de Comunicação e Energia					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Térrea	Classificação quanto à altura (em metros)					Acima de 30
		H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	30 < H	
Compartimentação Vertical				X	X	X	
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X	X
Saldas de Emergência	X	X	X	X	X	X	X
Plano de Intervenção de Incêndio				X	X	X	
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio			X	X	X	X	
Alarma de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos				X¹	X¹	X	

NOTAS ESPECÍFICAS:

1 - O sistema de chuveiros automáticos para a divisão M-3 pode ser substituído por sistema de gases, através de supressão total do ambiente; e

2 - Recomendado.

Nota Genérica:

a. Para as subestações elétricas deve-se observar também os critérios da ITCB de "proteção contra incêndio em subestações elétricas".

TABELA 6M.4

EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO M-4, M-5, M-6 E M-7 COM ÁREA SUPERIOR A 750m² OU ALTURA SUPERIOR A 12m

Grupo de ocupação e uso		GRUPO M - ESPECIAIS					
Divisão		M-4 - M-5 - M-6 e M-7					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Térrea	Classificação quanto à altura (em metros)					Acima de 30
		H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	30 < H	
Saldas de Emergência	X	X	X	X	X	X	X
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X

NOTA GENÉRICA:

1 - Nas divisões M-5, M-6 e M-7, quando houver edificação (construção) com área superior a 750m², o processo deve ser analisado através de Comissão Técnica.

ATOS DO GOVERNADOR

Extrato de Protocolo de Intenções

Signatários: a União, por intermédio do Ministério dos Transportes, com a intervenção da Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp, o Estado de São Paulo e os Municípios de Santos, Guarujá e Cubatão.

Objeto: A constituição de Grupo de Trabalho visando ao desenvolvimento de estudos com a finalidade de avaliar a possibilidade, conveniência e oportunidade da transferência da administração e exploração do Porto de Santos a Consórcio formado entre o Estado e os Municípios de Santos, Guarujá e Cubatão, com a intervenção de uma sociedade de economia mista a ser criada.

Data da Assinatura: 23-8-2001.

CASA CIVIL

Secretário: JOÃO CARLOS CARAMÉZ  
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900  
Fone: 3745-3344

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Extrato de Contrato

Proc. 2120-2001-ATL - Contrato 6-2001-ATL - Contratante: Assessoria Técnico-Legislativa - Contratada: Tecmaster Técnica Comercial Ltda. - ME - Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de máquinas de escrever, de calcular e aparelhos de fax. - Vigência: 12 meses, a partir de 1-9-2001 - Valor total do contrato: R\$ 1.344,00, sendo R\$ 448,00 para o corrente exercício e R\$ 896,00 para o exercício de 2002. - Classificação dos recursos: UGE 280105 - Funcional programática 04.122.0100.4.220 - elemento 349039. - Data da Assinatura: 31-8-2001.

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA  
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900  
Fone: 3745-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SGGE - 35 de 31-8-2001

Dispõe sobre a sistemática de compra de bens para entrega imediata, em parcela única, com dispensa de licitação pelo valor, por intermédio do sistema BEC/SP - Bolsa Eletrônica do Governo do Estado de São Paulo, e uso do cartão eletrônico, no âmbito da Pasta

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica, considerando que o Dec. 45.985-2000, instituiu, no âmbito do Estado de São Paulo, sistema eletrônico de contratações e dispôs sobre normas operacionais de realização de despesas, e que o art. 4º do Dec. 45.695-2001, e determina que a compra de bens, para entrega imediata, em parcela única, mediante dispensa de licitação pelo valor, prevista no art. 24, II, da LF 8.666-93, se efetive, preferencialmente, por meio do sistema BEC/SP - Bolsa Eletrônica do Governo do Estado de São Paulo, cujo edital foi divulgado pela Resolução CEGP-1-2001, resolve:

Artigo 1º - Todas as Unidades Gestoras desta Pasta, quando necessário, e dentro dos limites da Lei deverão adquirir, por intermédio da Bolsa Eletrônica - BEC/SP os produtos constantes do cadastro e disponíveis para operações na bolsa.

Artigo 2º - Todas as Unidades Gestoras desta Pasta deverão, também, utilizar o Cartão de Compra Eletrônica para a realização de despesas sob o "Regime de Adiantamento", até o valor previsto para dispensa de licitação.

Artigo 3º - Qualquer dúvida a respeito da sistemática a ser implantada para o cumprimento da presente resolução será dirimida pelo Grupo de Planejamento Setorial da Pasta ou pelo Departamento de Controle de Contratações - DCC/CECI da Secretaria da Fazenda.

Artigo 4º - A Bolsa Eletrônica poderá ser acessada pelo endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CASA MILITAR

Despacho do Ordenador de Pagamento, de 31-8-2001

Acolhendo a justificativa das autoridades competentes, responsáveis pela unidade de despesa mencionada, que demonstrou a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do art. 5º do Estatuto das Licitações, LF 8.666-93, na redação consolidada determinada pela LF 8.883-94, para justificar o pagamento, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, de cada uma das despesas, já efetuadas após regular contratação, a seguir indicadas.

Pagamentos imprescindíveis ao bom andamento do serviço público na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica

UGO 280013 - Unidade Gestora Orçamentária  
UGF 280003 - Unidade Gestora Financeira  
UGE 280106 - Unidade Gestora Executora

Vencimento	Número da PD	Valor
2-9-2001	2001PD01113	120,77
2-9-2001	2001PD01114	203,16
2-9-2001	2001PD01115	765,04
2-9-2001	2001PD01116	752,85
2-9-2001	2001PD01117	1.151,93
2-9-2001	2001PD01118	737,08
2-9-2001	2001PD01119	699,78
2-9-2001	2001PD01120	1.749,72
2-9-2001	2001PD01121	493,42
2-9-2001	2001PD01122	207,45

2-9-2001	2001PD01123	644,37
2-9-2001	2001PD01124	355,93
2-9-2001	2001PD01126	900,66
2-9-2001	2001PD01186	242,72
2-9-2001	2001PD01189	1.481,60
2-9-2001	2001PD01190	615,73
2-9-2001	2001PD01191	2.843,66
TOTAL		13.965,87

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Despacho da Diretora Executiva, de 29-8-2001

Proc. 465-2001 - Ratifica a inexigibilidade de licitação, fundamentada no parecer técnico do coordenador, fundamentada no parecer técnico do coordenador, proposta pelo Superintendente do projeto e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolhe, para a contratação do consultor Quintino Gabriel Junqueira, nos termos do inc. II do art. 25 da Lei 8.666, de 21-6-93 e suas modificações posteriores.

Extratos de Contrato

Proc. 441-2001 - Contrato: 441-2001 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratado: Alberto de Souza Brito - Objeto: Prestação de serviços técnicos no projeto: III e IV Cursos de Capacitação para Gerentes de Programa - Vigência: 60 dias a partir da assinatura - Valor Global: R\$ 5.360,00 - Classificação dos recursos: ativ. 284703 - Nat. Desp. 349035 - Data da Assinatura: 10-8-2001.

Proc. 444-2001 - Contrato: 444-2001 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratado: Celso Sekiguchi - Objeto: Prestação de serviços técnicos no projeto: Curso de Especialização em Ciências e Técnicas de Governo - CITEG - Vigência: 30 dias a partir da assinatura - Valor Global: R\$ 1.600,00 - Classificação dos recursos: ativ. 284703 - Nat. Desp. 349035 - Data da Assinatura: 21-8-2001.

Resumo de Alteração de Contrato

Proc. 238-2000 - Contrato: 238-2000 - Parecer Jurídico: fls. 430/431 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratada: JHE Consultores S/C Ltda. - Objeto: Acréscimo no valor total do Contrato - Vigência: A partir da assinatura - Valor Acréscido: R\$ 49.000,00 - Classificação dos recursos: ativ. 284703 - Nat. Desp. 349039 - Data da Assinatura: 30-8-2001.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO  
Rua Iguatemi, 107 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 01451-011  
Fone: 3845-5544

COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL

Extrato de Convênio

Proc. 235-2001 - Convênio: 22-2001 - Parecer Jurídico: CJ-SEP 131-2001 - Participes: Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Município de Pradópolis - Objeto: Execução de 8.368,20m² de pavimentação asfáltica, em vias urbanas do Bairro Jardim Paulista. - Vigência: O prazo para execução do presente Convênio será de até 230 dias, contados a partir da data de sua assinatura. - Valor Total do Convênio: R\$ 100.000,00 de responsabilidade do Estado.

Classificação dos Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 494031.01 - Transferências a Municípios para Despesas de Capital, Código 29.01.07 - CAR, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/CAR. - Assinatura: 31-8-2001.

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: EDSON LUIZ VISMONA  
Pátio do Colégio, 148 - Centro - CEP 01016-040  
Fone: 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 30-8-2001

Pr.SJDC-148.629-76 - Associação dos Juizes e Suplentes de Juiz de Casamentos do Estado de São Paulo - Solicita vista e cópias do processo. "Defiro o pedido de vista dos autos e de extração de cópias reprográficas do processo em referência, mediante o pagamento das respectivas taxas e observância às cautelas de praxe."

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despachos do Superintendente

De 23-8-2001

Homologando os Processos de Auto de Infração

Proc. Nº	Autuados	Met.	R\$ Multa
QUALIDADE INDUSTRIAL			
10473/2001	V.B. de Melos-ME.	0036	851,28
11982/2001	Exil do Vale Extintores Ltda-ME.	0381	1.702,56
12018/2001	Mizuka Equipamentos Contra Incêndio Ltda.	0381	2.553,84
12019/2001	Nelran Equipamentos Contra Incêndio Ltda.	0381	851,28
12479/2001	Carlos Roberto Moura - Mongaguá-ME.	0375	1.438,74
13388/2001	Comércio de Combustíveis A.M. Ltda.	0404	158,61
TÊXTIL			
09733/2001	Luiz Carlos da Silva Mogi Mirim-ME.	1814	319,23
10321/2001	Confecções GI Ltda.	1844	638,46
12054/2001	Atli Ribeiro Confecções Ltda-ME.	1504	266,02
12082/2001	Grade Jeans Comércio de Roupas Ltda.	1517	1.276,92
12095/2001	Lourdes Souza de Andrade-ME.	1787	159,51
11110/2001	P. Bezerra dos Santos	1517	2.553,84
11112/2001	Paulo Bernardo Fonseca Praia Grande-ME.	1517	319,23
11112/2001	Quartil General Indústria e Comércio Ltda.	1517	2.553,84
11115/2001	Sito Ind. e Com. de Conf. e Acessórios Ltda.	1787	638,46
11791/2001	Confecções Abrahão Ltda.	1844	957,69
11800/2001	Confecções New Cotidiano Ltda.	1844	957,69
11801/2001	Confecções "2" Corações Ind. e Com. Ltda.	1844	638,46
11802/2001	Confecções Today Ltda.	1844	638,46
11808/2001	Erre Erre Confecções Ltda.	1844	2.553,84
11825/2001	Magazine Moda Viva Ltda.	1379	212,82
11829/2001	Mellow Days Com. de Conf. e Acessórios Ltda.	1517	319,23